

GOIÂNIA - GOIÁS

FOLHA LIVRO PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS 0019 2119 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO

0004

SERV.

PROT. 2361

AC TEN Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO Substituto (as)

> ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:

R.

Sorrin!

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e virem, que ao(s) quatorze dia(s) do mês de junho do ano de dois venda (14/06/2012), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e mil e doze Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saben: de um lado como outorgante(s) vendedor(es), GMS ENGENHARIA LTDA, com sede e foro a rua T-65, numero 345, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.373.328/0001-16, neste ato representada por, seu(a) Procurador, MAURICIO FIGUEIREDO MENEZES, brasileiro, solteiro(a), maior e capaz, engenheiro civil, C.I. 10.050.095 SSP/MG, CPF 036.033.366-40, residente e domiciliado(a) à Avenida E, número 1.000, apartamento 1503, Jardim Goiás, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada no Quarto Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 2200-P, fls. 176, em 17/11/2011, que fica arquivada nestas Notas, e, conforme Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 08/08/2005, devidamente registrado na JUCEG sob numero 52051039842, em 19/08/2005; e, de outro lado, como outorgado (s) comprador(es), MANOEL SOUZA MENEZES, brasileiro, comerciante, C.I. 8.247.728 SSP/SP, CPF-610.879.808-44, casado(a) com ADELICE MARTINS PIMENTEL SOUZA sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, regime da comunha co residente e domiciliado(a) à rua Francisco Oliveira Lopes, quadra 228, lote 11, Cidade Jardim, Goiânia/GO ; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor (es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número oito quadra dezenove (19), sito à rua MDV-20, no loteamento "MOINHO DOS VENTOS", nesta Capital, com a área de 360,00 m², da denominado de frente pela rua MDV-20; 12,00 metros de fundos sendo: 12,00 metros com o lote 27; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 7; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 9, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 152.724 (R1), acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito pelo lado de fato vendido tem o(s) imóvel(eis) direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 37.134,00 (trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais) essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e importancia declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por sí e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador es) a pazue a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na se pessoa s do(s)

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE/FAX: (62) 3526-370 site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tabelior

2 6 JUL 2012 18 3526-3777 - CEP 74115-050 TENTICAÇÃO

03040322262

Confere com o original.



## PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO 2119

FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO GOIÂNIA - GOIÁS

SERV.

0020 PROT.

JOAG THE ALVARES

0004

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO Substituto (as)

> ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA Escreventes

2361

mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teôr, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (a)(es), registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Diário da Justiça em 30 de Novembro de Justiça, publicada no Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, 1992. de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 18 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho 2010, da Corregedoria Geral da Justica do Estado de Goiás/GO; de de dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(à)(s) outorgado(a)(s) responsabilidade por tal declaração. Certidão Federal Fazenda Nacional DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM Secretaria EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À - Nome: GMS ENGENHARIA LTDA; CNPJ: ATIVA DA UNIÃO 01.373.328/0001-16; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exiqibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas suas | filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão verificação de sua autenticidade na Internet, nos está condicionada à endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pqfn.fazenda.gov.br">http://www.pqfn.fazenda.gov.br</a> Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 08:14:59 do dia 12/06/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/12/2012. Código de 7A9A.505D.11CB.299F; Certidão certidão: controle da Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este gratuitamente. documento. Certidão Estadual - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Divida Ativa de Apoio a Execucao Fiscal - CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA - NR. CERTIDÃO: Nº 9166033; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CNPJ: GMS ENGENHARIA LTDA 01.373.328/0001- 16; DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais): NÃO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de e 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de e constitui documento habila parade Noticomprovar a 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. novembro de 2006

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE/FAX: (62) 3526site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tab

6 3526-3777 - CEP 74 5 550 com br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO & Confere com o original.

0306C322260



## PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

2119

LIVRO

FOLHA

0021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO

GOIÂNIA- GOIÁS

SERV.

PROT.

2361

Secretal

0004

JOÃO TEIXEIRA ÂLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

Tabellão

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA Escreventes

Teleponeável

regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. 30 DIAS. A autenticidade pode ser SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS VALIDADOR: 5.555.525.455.767 EMITIDA VIA VIEREM A SER APURADOS. SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JUNHO DE 2012 HORA: INTERNET; SGTI-CND/INSS - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da 15:9:5:3; Certidão Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS -000402012-08001328; Nome: GMS ENGENHARIA LTDA; 01.373.328/0001-16; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições as previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do em Brasil (RFB) e as demais inscrições Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: - averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade où de sociedade empresária ou simples; - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e verificação de sua autenticidade na Internet, no <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na
Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010. Emitida em
16/05/2012. Válida até 12/11/2012. Certidão emitida gratuitamente. ida até 12/11/2012. Certidão emitida gratuitamente. rasura ou emenda invalidará este documento. , e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) O(s) outorcenta(s) Atenção: qualquer Lei, não existem ações reais, nem pessoals imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi que contra si sobre o(s) reipersecutórias a DOI. imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se O(s) cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 383.019.0124.000-4. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram cientificadas por esta Serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade das del parações

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE/FAX: (62) 3526-370 site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tabelio

AUTENTICAÇÃO
0306C322259

3526-3777 - CEP 74115-050 W 7 ENTICACÃO Confere com o original. 象



## PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

2119

LIVRO

FOLHA 0022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO GOIÂNIA - GOIÁS

SERV.

PROT.

40 TEIXEIR

0004

2361

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO Substituto (as)

Tabelião

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA Escreventes

E por se acharem assim contratados, me pediram que prestadas neste ato. escritura, fizesse a presente que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram erassinam, dispensando as testemunhas por força da Escrevente Autorizado(a) que a comigo, lei 7.) , Taxa Judiciaria: R\$ 26,91 14376) R\$ 56(32 fiz digitar, subscrevo, Emolumentos R\$ 500,86 Tx FUNDESP (Lei

ENGENHARIA LTDA MAURICIO FIGUEIREDO MENEZES

Rua 3

Em test

Teli

verdad

ABELIONATO

Bel Anivaldo Batista Ferreiro Esc. Aut.

anivaido1@hotmaii.ccm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 488665 - Livro: 1U - Folha: 84V

**Atos Praticados** 

R1 - 231.509 - Compra e Venda

Em 26/06/2012 O Suboficial Emol: 314,54 Tx.Jud: 9,64 FUNDESP: 31,45 Total: 355,63

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE/FAX: (62) 3526-3700 - 352

site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tabelionato@



20 Tabelionato de Notas

foriano Vaz Pinto

----inh

AUTENTICAÇÃO

03060322261

Se Confere com o original.